



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR N.º 749, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

(Projeto de Lei Complementar n.º. 01/16, do Prefeito Municipal PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Altera dispositivos da Lei n.º 1.890 de 23 de Dezembro de 1983 e suas alterações e dá outras providências.

Fl. 1

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH,
Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 196 da Lei n.º. 1.890 de 23 de Dezembro de 1983 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 196 Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário total ou parcial, com efeito suspensivo, ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da intimação da decisão.” (NR)

Art. 2º O artigo 200 da Lei Municipal n.º. 1.890 de 23 de Dezembro de 1983 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 200 Ao Conselho Municipal de Contribuintes compete julgar em segunda instância, os recursos de decisões do Secretário Municipal de Fazenda, proferidas em procedimento fiscal.” (NR)

Art. 3º O artigo 201 da Lei Municipal n.º. 1.890 de 23 de Dezembro de 1983 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201 Não cabe pedido de reconsideração das decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Contribuintes, as quais serão definitivas.” (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH
Prefeito Municipal





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR N.º 749, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

(Projeto de Lei Complementar n.º 01/16, do Prefeito Municipal PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH)

Altera dispositivos da Lei n.º 1.890 de 23 de Dezembro de 1983 e suas alterações e dá outras providências.

Fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
Chefe de Gabinete

